



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DE CANDIDATOS QUE
CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PCD**

Em cumprimento ao disposto no item 5 do Edital nº 10, de 10 de janeiro de 2022, o Centro de Processos Seletivos convoca os(as) candidatos(as) que concorrem para a reserva de vagas para PcD no Concurso Público Para Cargos Técnico-Administrativos em Educação, para realizar a Avaliação Biopsicossocial, realizada por Banca Multiprofissional de Verificação, conforme especificado a seguir.

1 DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

1.1 Os(As) candidatos(as) listados(as) no anexo deste edital de convocação deverão comparecer à Avaliação Biopsicossocial munidos de documento de identificação, além de parecer médico (original ou original e cópia para conferência), emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da publicação do edital de abertura até o término das inscrições, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), devendo constar no documento a assinatura e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme a sua especialidade, na forma do subitem 3.4.2 do edital de abertura do concurso.

1.1.1 O documento apresentado deve ser original, com foto, sendo vedada a possibilidade de realização da entrevista com cópias de documentos, mesmo que autenticadas.

1.2 O parecer médico (original ou original e cópia para conferência) será retido pela UFPA por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

1.3 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de parecer médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou original e cópia para conferência) realizado nos últimos 12 meses anteriores à data da publicação do Edital de abertura até a realização da avaliação biopsicossocial.

1.4 Quando se tratar de deficiência visual, o candidato deverá apresentar, além de parecer médico, laudo oftalmológico (original ou original e cópia para conferência) realizado nos últimos 12 meses anteriores à data da publicação do Edital de abertura até a realização da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

avaliação biopsicossocial, contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

1.5 Perderá o direito de concorrer à(s) vaga(s) que surgir(em), no período de validade do concurso, destinada(s) às pessoas com deficiência, o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial: a) não apresentar parecer médico (original ou original e cópia para conferência); b) apresentar parecer médico emitido em período superior a 12 meses a partir da publicação do Edital de abertura; c) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; d) não comparecer à avaliação biopsicossocial.

1.6 O candidato que não for considerado com deficiência ao se submeter à avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso, conforme critérios definidos no item 10 do edital de abertura, figurará na lista de classificação geral por cargo, área e localidade, concorrendo às vagas pela ampla concorrência.

1.7 O resultado da avaliação biopsicossocial será divulgado no site do CEPS.

2. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

2.1 A avaliação presencial será realizada em datas, horários e local definidos no anexo desse edital de convocação.

2.2 O candidato convocado deverá apresentar-se, obrigatoriamente, no decorrer da hora que antecede o início de sua avaliação, conforme anexo deste edital de convocação. No local de entrevista, também é obrigatório o uso de máscara, que deve ser corretamente utilizada durante todo o tempo de sua permanência no âmbito da UFPA.

2.3. O(A) candidato(a) que não comparecer à Avaliação Biopsicossocial no dia e no horário especificados perderá o direito de concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência.

2.4. A Banca Multiprofissional de Verificação analisará a condição do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência e a compatibilidade ou não da deficiência com o cargo que pretende ocupar.

2.5. O candidato cuja deficiência não seja considerada compatível com o cargo que pretende ocupar será eliminado do concurso na avaliação biopsicossocial, nos termos do §2º do art. 5º,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

da Lei nº 8.112/1990, do §1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, bem como do Decreto nº 9.508/2018.

2.6. Para efeito da Avaliação Biopsicossocial a equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:

- I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público;
- II – a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
- III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
- V – o resultado da avaliação com base no disposto no §1º do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em Edital.

2.7. Cada candidato(a) será avaliado(a) individualmente pela Banca Multiprofissional de Verificação.

2.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

3.1 Os(As) candidatos(as) que não forem considerados PcD após decisão da Banca Multiprofissional de Verificação poderá recorrer da decisão em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da avaliação, nos termos do art. 56 da Lei nº 9.784/1999.

3.2 O recurso deverá ser encaminhado ao Centro de Processos Seletivos – CEPS/UFPA, por meio da página de inscrição/acompanhamento do(a) candidato(a), obedecendo ao prazo máximo definido no item 3.1.

3.3. Não será aceita outra forma de interposição de recurso.

Belém, 17 de maio de 2022.
A Comissão.